



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025

**SÚMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO - COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 1.322, de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e regulamenta seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** A Primeira Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantagalo, realizada no dia 28 de maio de 2025, na qual as representantes da Sociedade Civil foram eleitas;

**CONSIDERANDO** A necessidade de garantir a da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de deliberação, fiscalização e controle social de politicas para mulheres no município;

**CONSIDERANDO** A eleição da diretoria do Conselho para o biênio 2025-2027, realizada conforme as normativas vigentes,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – CMDM, para o biênio 2025–2027:

CONSELHEIRA		FUNÇÃO
<b>Governamental</b>		
Vera Cristina Ferri Lazaretti	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Titular
Maria Ivete De Mattos	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Secretária Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Titular
Ivanete Biava	Secretária Municipal de	Suplente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	
Marina Neves Vujanski	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Titular
Marlenedo do Rocio dos Santos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Suplente
Fernanda Regina dos Santos Kailer	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Titular
Susana Aparecida Borelli	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Suplente
<b>Sociedade Civil</b>		
Sueli Aparecida Kaminski Valentin	Representante Usuárias do SUAS	Titular
Maria Aparecida Gonçalves	Representante Usuárias do SUAS	Suplente
Odete Mazurana	Representante ACIAC	Titular
Alessandra da Rosa	Representante ACIAC	Suplente
Olga Guerrega	Representante Associação Clube do Vovô	Titular
Sueli Aparecida Ferreira Camargo	Representante Associação Clube do Vovô	Suplente
Paula Oliveira Abreu	Representante Igreja Assembléia de Deus	Titular
Josiane Vieira	Representante Entilgreja Assembléia de Deus	Suplente
Roselia Julinack	Representante Associação Comunitária	Titular
Cleusa do Rorário Lima	Representante Associação Comunitária	Suplente

**Art. 2º.** Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Municipal nº 1.322/2025 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2025.

  
**JOÃO KONJONSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 145/2025 – TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025**

**SÚMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 1.322, de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e regulamenta seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** A Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantagalo, realizada no dia 28 de maio de 2025, na qual as representantes da Sociedade Civil foram eleitas;

**CONSIDERANDO** A necessidade de garantir a da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de deliberação, fiscalização e controle social de políticas para mulheres no município;

**CONSIDERANDO** A eleição da diretoria do Conselho para o biênio 2025-2027, realizada conforme as normativas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – CMDM, para o biênio 2025–2027:

CONSELHEIRA		FUNÇÃO
Governamental		
Vera Cristina Ferri Lazaretti	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Titular
Maria Ivete De Mattos	Secretária Municipal de Educação, e Cultura	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Cristina Dolzete Amaral Zaveiinski	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Secretária Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Titular
Ivanete Biava	Secretária Municipal de	Suplente



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	
Marina Neves Vujanski	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Titular
Marienedo do Rocio dos Santos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Suplente
Fernanda Regina dos Santos Kaller	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Titular
Susana Aparecida Borelli	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Suplente
<b>Sociedade Civil</b>		
Sueli Aparecida Kaminski Valentin	Representante Usuárias do SUAS	Titular
Maria Aparecida Gonçalves	Representante Usuárias do SUAS	Suplente
Odete Mazurana	Representante ACIAC	Titular
Alessandra da Rosa	Representante ACIAC	Suplente
Olga Guerrega	Representante Associação Clube do Vovô	Titular
Sueli Aparecida Ferreira Camargo	Representante Associação Clube do Vovô	Suplente
Paula Oliveira Abreu	Representante Igreja Assembléia de Deus	Titular
Josiane Vieira	Representante Igreja Assembléia de Deus	Suplente
Roselia Julinack	Representante Associação Comunitária	Titular
Cleusa do Rorário Lima	Representante Associação Comunitária	Suplente

**Art. 2º.** Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Municipal nº 1.322/2025 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2025.

**JOÃO KONJANSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº136/2025**

**SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção de barracão no Parque Industrial**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção de barracão no Parque Industrial para geração de empregos:

Terreno URBANO, com área total de 9.014,78m² (nove mil e quatorze metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), Lote de terreno nº 05, da quadra nº 03, da Planta Parque Industrial, situado no Município e Comarca de Cantagalo/PR, com as características e confrontações extraídas do Croqui e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Thiago Piovesan, engenheiro civil, CREA/PR-184.344/D, ART nº1720252783879, aprovados pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7191199.997m e E 388464.357m; Deste segue confrontando com lote 02, quadra 03, de propriedade de Martin Antonio Rodacki, com azimute de 151°16'54" por uma distância de 108,58m até o vértice P-0002, de coordenadas N7191111.551m e E388527.344 m; Deste segue confrontando terras de sucessor de Cláudio Brandelero, com azimute de 254°57'13" por uma distância de 82,85m até o vértice P-0003, de coordenadas N7191090.042m e E388447.330m; Deste segue confrontando terras de sucessor de Cláudio Brandelero, com azimute de 275°2'26" por uma distância de 37,32m até o vértice P-0004, de coordenadas N7191093.321m e E388410.156m; Deste segue confrontando Rua Samuel Liller, com azimute de 317°57'28" por uma distância de 47,47m até o vértice-P-0005, de coordenadas N7191128.557m e E388378.382m; Deste segue confrontando com lote 06, quadra 03, de propriedade de Edinelei Tacca, com azimute de 48°58'19" por uma distância de 50,00m até o vértice P-0006, de coordenadas N 7191161.383m e E388418.108m; Deste segue confrontando Rua Fidelis Constante Juliani, com azimute de 48°58'19" por uma distância de 11,07m até o vértice -P-0007, de coordenadas N7191168.652 m e E388424.461m; Deste segue confrontando com lote 04, quadra 03, de propriedade de Prefeitura Municipal de Cantagalo, com azimute de 51°50'39" por uma distância de 50,74m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 388,02m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIO:



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Cinderele, nº 379, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.592 L'2

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 09 de setembro de 2025.

**JOÃO KONJANSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL